



REQUERIMENTO Nº /2019
(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Em, 07/05/2019
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

RQ 476 /2019

Solicita informações ao Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) sobre o Conselho Gestor e o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ambiental – ARIE Granja do Ipê.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Presidente do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) as seguintes informações, a seguir descritas:

1. Informações sobre a existência e composição do conselho gestor da ARIE Granja do Ipê, bem como informações sobre o atual estágio de elaboração do plano de manejo da ARIE.
2. Informações relativas ao motivo pelo qual ARIE Granja do Ipê não consta, no sistema GeoPortal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, na Camada Ambiental de Unidades de Conservação do Distrito Federal.
3. Informações sobre a situação do licenciamento ambiental do empreendimento La Priori Água Mineral, localizado no CAUB I chácara 14, no Riacho Fundo II.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 476 /2019
Folha Nº 01 de 01

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

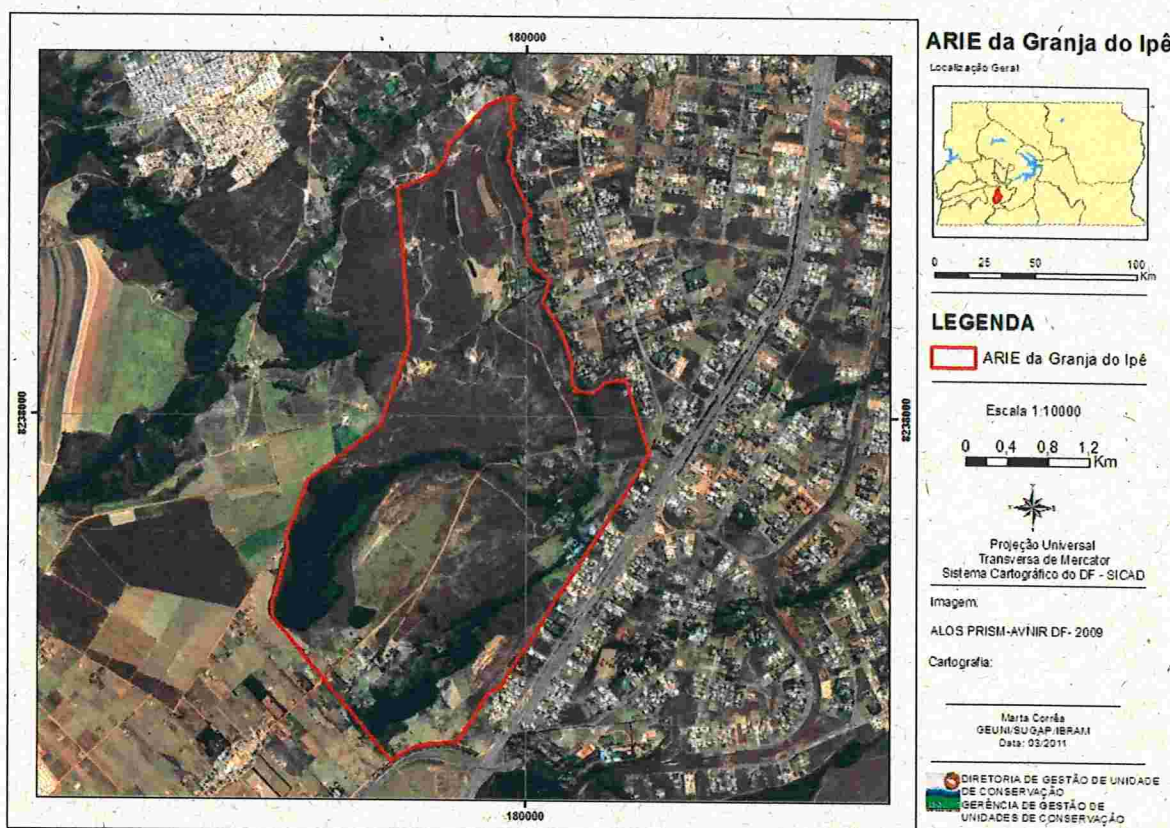
Recebemos em nosso gabinete moradores da área da ARIE Granja do Ipê que nos trouxeram diversas demandas quanto a proteção dessa importante unidade de conservação do Distrito Federal. Diante da relevância da questão, fizemos uma visita *in loco*, oportunidade em que pudemos constatar diversos problemas que vêm

[Assinatura]



ocorrendo na área, como disposição de resíduos sólidos, processos erosivos, preocupação quanto a atual situação de licenciamento do empreendimento La Priori Água Mineral, além de denúncias quanto a grilagem de terras na região.

Observou-se ainda que, através da plataforma GeoPortal no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, não consta a ARIE Granja do Ipê na camada ambiental de Unidades de Conservação do Distrito Federal, situação que causa muita estranheza, uma vez que no site do IBRAM há expressa referência a essa unidade de conservação, conforme mapa abaixo.



O site do IBRAM ainda lista todas as informações referentes à unidade:

Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê
Decreto de criação: Decreto nº 19.431, de 15 de julho de 1988

Grupo: Uso Sustentável

Categoria: Área de Relevante Interesse Ecológico

Plano de Manejo: Não possui

Regiões Administrativas: Riacho fundo – RA XVII, Núcleo Bandeirante – RA VIII

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 476/2019

Folha Nº 02 de 02

7



Limites e vias de acesso: Limite sul com Estrada Parque do Ipê (EPIP) DF-065, ao sudeste com SMPW Quadra 8 Conjunto 3. Acesso pela Estrada Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA) DF-003 e Estrada Parque do Ipê (EPIP) DF-065.

Assim, para que seja possível fazer a fiscalização diante nas normas constitucionais e distritais atinentes ao tema, bem como dar uma resposta a população quanto as questões de preservação e normas de uso da ARIE Granja do Ipê é de fundamental importância recebermos as informações acima solicitadas.

Diante do exposto, solicito os nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade

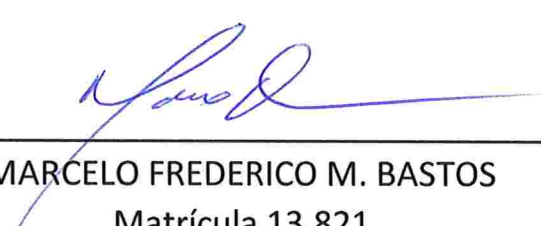
Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 476 / 2019
Folha Nº 3 de 4

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 476/19.

Autoria: Deputado (a) Leandro Grass (REDE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 08/05/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 476/19

Folha Nº 04 de 06